



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO



CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA -
ANTROPOLOGIA JURÍDICA (Noturno - 2025.1)**

O PROFESSOR VOLUNTÁRIO MÁRLIO AGUIAR, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 14, I e § 1º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/2024/CUn, DE 12 DE JULHO DE 2024 torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar estudante que irá desenvolver atividades de monitoria voluntária na disciplina **ANTROPOLOGIA JURÍDICA (Turma: Noturno)** ministrada pelo docente no Curso de Graduação em Direito (noturno) no semestre de 2025.1.

1. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 O monitor voluntário exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho, nos termos do art. 11, caput e §3º, da Resolução Normativa n. 194/2024/CUn.

1.2 Conforme permissivo constante no art. 2º, parágrafo único, inciso II, da Resolução Normativa n. 194/2024/CUn, a vaga de monitoria ora ofertada é voluntária, não fazendo jus o monitor voluntário ao recebimento de quaisquer valores à título de remuneração, auxílio-transporte ou bolsa.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação do candidato no processo seletivo está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Estar matriculado regularmente no curso de graduação em Direito da UFSC;

2.1.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina Antropologia Jurídica;

2.1.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 a 26 de março de 2025, por meio do e-mail marlio.aguiar@gmail.com, anexando os seguintes documentos:

3.1.1 Histórico escolar atualizado;

3.1.2 Espelho de matrícula com os horários das disciplinas as quais o candidato está matriculado no semestre corrente (2025.1).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO



CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1 O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

4.2 Por meio do sistema MONI, todos os estudantes da UFSC terão conhecimento de quais disciplinas possuirão monitor e de seus horários e locais de atendimento.

4.3 Compete ao monitor:

4.3.1 Elaborar com o professor supervisor e registrar no Sistema MONI o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;

4.3.2 Orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema MONI;

4.3.3 Oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;

4.3.4 Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema MONI e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;

4.3.5 Preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema MONI, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ao qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

4.3.6 Registrar no Sistema MONI todas as atividades desenvolvidas no cumpri

4.3.7 Atestar a presença, no Sistema MONI, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e nos grupos de estudo;

4.3.8 Avaliar, no Sistema MONI, o Programa de Monitoria; e

4.3.9 Preencher e enviar, via Sistema MONI, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.

4.4 As atividades serão desenvolvidas no Campus Florianópolis.

4.5 O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor ministrando aulas teóricas ou práticas ou quaisquer dos atos descritos no art. 10 da Resolução Normativa n. 194/2024/CUn.

4.6 Compete ao supervisor:

4.6.1 Elaborar e determinar com o monitor o plano de atividades de monitoria, os horários de atendimento e o cronograma das atividades, validando-os no Sistema MONI após o registro feito pelo monitor;

4.6.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina com monitoria;

4.6.3 Supervisionar as atividades exercidas pelo monitor;

4.6.4 Controlar a frequência e os resultados das atividades do monitor com relação ao atendimento dispensado aos estudantes;

4.6.5 Registrar no Sistema MONI, até o dia 20 de cada mês, as faltas dos monitores relativas aos últimos 30 dias;

4.6.6 Validar o relatório de atividades do monitor, avaliando seu desempenho e atribuindo-lhe nota, até 30 dias após o desligamento do estudante do Programa de Monitoria; e

4.6.7 Assegurar-se de que o monitor efetue os registros necessários no Sistema MONI.

5. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital, em caráter CLASSIFICATÓRIO, e, posteriormente, mediante entrevista que será realizada para aferir:

5.1.1 Os conhecimentos gerais do candidato sobre a disciplina Antropologia Jurídica;

5.1.2 As potencialidades do candidato para a docência e estudos avançados; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO



CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

5.1.3 O histórico acadêmico do candidato e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de monitoria.

5.2 As entrevistas ocorrerão em data e local posteriormente agendadas aos candidatos classificados.

5.2.1 Os candidatos classificados serão chamados à entrevista em ordem alfabética.

5.3 As demais informações relativas à seleção do monitor serão disponibilizadas através de e-mail que será enviado aos candidatos inscritos e classificados.

5.4 O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

5.5 O resultado da seleção será divulgado por e-mail e pelo Departamento de Ensino, nos termos do art. 27, VI, da Resolução Normativa n. 194/2024/CUn.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo haver a interrupção das atividades da monitoria nos casos descritos no art. 12 da Resolução Normativa n. 194/2024/CUn.

6.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 20 de março de 2025.

Prof. Dr. Márlio Aguiar
Professor Voluntário da UFSC